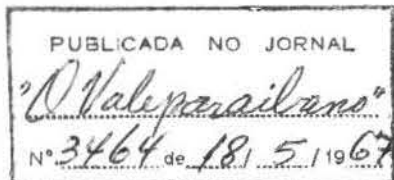


1932



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,

de

de 19

L E I Nº 1 353

de 15 de maio de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal/ um crédito especial de Nº 2.102,80 (dois mil cento e dois cruzeiros novos e oitenta centavos), destinado ao pagamento de subsídios do vereador Paulo Akira Nakamura referentes aos exercícios de 1964, 1965/ e 1966.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Nº 2.102,80 (dois mil, cento e dois cruzeiros novos e oitenta centavos), a seguinte verba do orçamento vigente:

21 4.1.1.2.0.1 - DESPESAS DE CAPITAL-Início de Obras
Início da construção de prédio da -
Câmara Municipal Nº 2.102,80

Artigo 3º - As despesas com a execução desta - lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
15 de maio de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em quinze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.

X